



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 2.295,00

S U M Á R I O

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 147/24 6483
 Aprova o aditamento ao Programa de Privatizações para o período 2023-2026.

Decreto Presidencial n.º 148/24 6485
 Dá por findo o mandato das entidades que integram o Conselho de Administração da Agência Angola Press — ANGOP-E.P.

Despacho Presidencial n.º 149/24 6486
 Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a aquisição de serviços de empreitada para a manutenção, substituição e actualização do sistema completo de HVAC da nova sede da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, e delega competência ao Presidente do Conselho de Administração da referida Agência, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, a verificação da validade e legalidade dos actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura do Contrato.

Despacho Presidencial n.º 150/24 6487
 Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a aquisição de três robôs, de marca Toumai e os respectivos simuladores, e delega competência à Ministra da Saúde, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura do correspondente Contrato.

Despacho Presidencial n.º 151/24 6488
 Nomeia as individualidades para integrarem o Conselho de Administração da Agência Angola Press — ANGOP-E.P., e delega poderes ao Ministro das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social para conferir posse às entidades nomeadas.

Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação

Decreto Executivo n.º 140/24 6489
 Aprova o Calendário do Ano Académico 2024/2025 a vigorar nas Instituições de Ensino Superior Públicas, Público-Privadas e Privadas.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 147/24 de 8 de Julho

Considerando que, nos termos da Lei n.º 10/19, de 14 de Maio — Lei de Bases das Privatizações, o Programa de Privatizações (PROPRIV) é um documento vinculativo onde constam as empresas e/ou activos a privatizar, bem como a definição das modalidades e procedimentos;

Tendo em conta a necessidade de inclusão no Programa de Privatizações dos activos recuperados ao abrigo da estratégia de abordagem aos activos recuperados, no âmbito do repatriamento coercivo e perda alargada de bens;

Havendo a necessidade de se actualizar o Programa de Privatizações, prorrogado para o período 2023-2026, pelo Decreto Presidencial n.º 78/23, de 28 de Março;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 10/19, de 14 de Maio — Lei de Bases das Privatizações, o seguinte:

ARTIGO 1.º (Aprovação)

É aprovado o aditamento ao Programa de Privatizações para o período 2023-2026, por meio da inserção do activo constante da tabela anexa ao presente Decreto Presidencial, que dele é parte integrante.

ARTIGO 2.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 3.º (Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.
Publique-se.

Luanda, aos 3 de Julho de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

ANEXO I

A que se refere o artigo 1.º

SEGMENTO	ACTIVO	SECTOR	% DO ESTADO*	MODALIDADE**	PROCEDIMENTO***	ANO INÍCIO
Empresa de Referência Nacional	Standard Bank Angola	Financeiro	49% (D)	AA	OPI	2024

*Participação do Estado: D=Directa; I=Indirecta

**Modalidade de Privatização: Act = Alienação de Activos; AA = Alienação de Participações Sociais; AC = Aumento de Capital; CDEG = Cessão do Direito de Exploração e Gestão

***Procedimento de Privatização: OPI = Oferta Pública Inicial; LB = Leilão em Bolsa; CLPQ= Concurso Limitado por Prévia Qualificação; CP= Concurso Público

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0248-A-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 148/24 de 8 de Julho

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro — Lei de Bases do Sector Empresarial Público, o seguinte:

É dado por findo o mandato das entidades que integram o Conselho de Administração da Agência Angola Press (ANGOP-E.P.), nomeadas através dos Decretos Presidenciais n.ºs 313/17, de 22 de Novembro, e 272/18, de 16 de Novembro, nomeadamente:

- Josué Salusuva Isaías — Presidente do Conselho de Administração;
- José Chimuco — Administrador Executivo para a Área de Conteúdos;
- Engrácia Manuela Francisco Bernardo — Administradora Executiva para a Área de Administração e Finanças;
- João Amadeu João Simão — Administrador Executivo para a Área Técnica;
- Emanuel Daniel Catumbela — Administrador Executivo para Área de Multimédia;
- Leona Timóteo Capindissa Graneira — Administradora Não Executiva;
- Gaspar Francisco — Administrador Não Executivo.

Publique-se.

Luanda, aos 3 de Julho de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0249-A-PR)